



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民事法庭
JUÍZO CÍVEL

EDITAL

ACÇÃO ORDINÁRIA **Proc. n.º CV3-24-0065-CAO** **3.º Juízo Cível**

AUTORES: WONG CHAN WA aliás WONG CHIN WAR e LAO MEI IOK, residente em Macau, 澳門義字街 40 號錦鴻大廈 1 樓 A 座.

RÉU: WONG ING KONG, masculino, maior, ora ausente em parte incerta.

O Sr. **Dr. RONG QI**, Mm.º. Juiz do 3.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Base da RAEM.

FAZ-SE SABER que, por este Juízo e Tribunal, correm éditos de **TRINTA (30) DIAS**, contados da segunda e última publicação dos respectivos anúncios, citando o Réu acima identificado, para no prazo de **TRINTA (30) DIAS**, contestarem, querendo, a Acção Ordinária, acima identificada, conforme tudo melhor consta da petição inicial, cujos duplicados se encontram neste 3º Juízo Cível à sua disposição e que poderão ser levantados nesta secretaria, sob pena de não o fazendo no dito prazo, seguir o processo os ulteriores termos até final à sua revelia. Se não contestar, não se considerar reconhecido os factos articulados pelos Autores.

É obrigatória a constituição de advogado (art.º 74º do C.P.C.M.), caso contestar.

Na qual os autores pedem em síntese, ser julgada procedente por provada a presente acção e, em consequência:

- 1 Julgar procedente a presente acção;
- 2 Confirmar que os Autores começaram a ter a posse do imóvel “Pak Lok A3” a partir de 17 de Dezembro de 2018;
- 3 Para os efeitos da mera posse e do registo predial, declarar que os Autores têm possuído pacífica e publicamente o imóvel “Pak Lok A3” por tempo não inferior a 5 anos; e
- 4 Condenar o Réu a pagar a taxa de justiça e as custas.

Caso o citando pretenda beneficiar do regime geral de apoio judiciário, deverá dirigir-se ao balcão de atendimento da Comissão de Apoio Judiciário, sito na Alameda Dr. Carlos D’Assumpção, n.º 398, Edf. CNAC, 6.º andar, Macau, para apresentar o seu pedido, sendo que poderá pedir esclarecimentos através do telefone n.º 2853 3540 ou correio electrónico info@caj.gov.mo.

Para o efeito, terá de comunicar ao processo a apresentação do pedido àquela Comissão, para beneficiar da interrupção do prazo processual que estiver em curso, nos

termos do n.º 1, do art.º 20.º, da Lei 13/2012, de 10 de Setembro.

Para constar se lavrou o presente edital que será publicado no sítio dos Tribunais na Internet.

Macau, 03 de Setembro de 2025

O Juiz,



Rong Qi

O Escrivão Judicial Principal,



Lam Chi In